



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná

Fone (42) 3272-3623 - Fax (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

## LEI Nº 1.916

### P U B L I C A D O

Edição n.º: 413

Data: 29/06/2012  
Boletim Oficial do Município  
de Telêmaco Borba

"Altera a lei 1548 de 14 de junho de 2006 que dispõe sobre a estrutura e organização administrativa da câmara municipal de Telêmaco Borba bem como seus anexos Consolidados pela Lei 1818 de 29 de março de 2011."

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO NÃO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 65, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art 1.º** - Altera a alínea b do artigo 5º da Lei 1548 de 14 de junho de 2006 ficando com a seguinte redação:

"Art. 5º - Inalterado

a) Inalterado

b) Cargos de Assessoramento aos Gabinetes dos Vereadores:

Assessor Parlamentar de Gabinete"

**Art. 2.º** Suprime o parágrafo único do artigo 5º da Lei 1548 de 14 de junho de 2006.

**Parágrafo único:** Cada vereador contará, em seu gabinete, com o número máximo de 2 (dois) Assessores Parlamentares.

**Art. 3.º** Suprime o Artigo 6º da Lei 1548 de 14 de junho de 2006

**Art. 4.º** Altera a Letra b do Anexo III da lei 1548 de 14 de junho de 2006 Consolidado pela Lei 1818 de 29 de março de 2011, passando a vigorar da seguinte forma:



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná  
Fone (42) 3272-3623 - Fax (42) 3272-0147  
E-mail: camaratab@uol.com.br

### A N E X O III Cargos de Provimento em Comissão

a) Inalterada

#### b) Assessoria aos Gabinetes dos Vereadores

Nº de vagas	Denominação	Vencimento em P.M.S.	Carga horária
26	Assessor Parlamentar de Gabinete	7,5	8,0 hs

**Art. 5.º** Inclui o número 8 ao Anexo IV da lei 1548 de 14 de junho de 2006, Consolidado pela Lei 1818 de 29 de março de 2011:

#### Atribuições dos cargos de provimento em comissão

##### 8. Assessor Parlamentar:

- I. Contribuir com a elaboração de projetos, requerimentos, indicações e outros encaminhamentos realizados pelo Vereador;
- II. Realizar estudos e pesquisas, relacionados às comissões temáticas das quais fizer parte o Vereador;
- III. Redigir ofícios, correspondências e outros encaminhamentos necessários, nos padrões de redação oficial;
- IV. Colaborar com o Vereador na confecção de pareceres para as comissões das quais fizer parte;
- V. Dar assistência pessoal ao Vereador em atividades internas e externas, inclusive em projetos sociais;
- VI. Responsabilizar-se pelas atividades que lhe forem confiadas, referentes ao gabinete do vereador e às funções parlamentares;
- VII. Coordenar as rotinas ligadas à atuação parlamentar do Vereador;
- VIII. Realizar pesquisas e levantamentos necessários às atividades do Vereador;
- IX. Acompanhar o processo legislativo, bem como as indicações e requerimentos, bem como outros encaminhamentos realizados pelo Vereador;
- X. Recepicionar e encaminhar as pessoas que comparecerem ao gabinete do Vereador;
- XI. Zelar pelos equipamentos colocados à sua disposição;
- XII. Executar outras tarefas correlatas, para as quais for designado.



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná  
Fone (42) 3272-3623 - Fax (42) 3272-0147  
E-mail: camarabt@uol.com.br

---

**Art. 6** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

**DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de  
junho de 2012.**

**MARIO CESAR MARCONDES**  
**PRESIDENTE**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mario Cesar Marcondes".